

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2024

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação dos valores nominais de vencimento base do quadro de cargos em comissão criados na reforma administrativa – Lei Municipal nº 1.146/2021, alterados pela Lei Municipal nº 1.155/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reestrutura a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal, dispositivos da Lei Municipal nº 1.146/2021 e da Lei Municipal nº 1.155/2021, altera a simbologia e os vencimentos base do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas.

Parágrafo único. Os valores nominais de vencimento base e as suas respectivas simbologias, constante das grades de vencimentos, atribuídas aos cargos em comissão de Secretário Adjunto; de Assessor Jurídico; de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; de Gestor do Cadúncio; de Coordenador do CRAS; de Coordenador do CREAS; de Coordenação do Programa Criança Feliz; de Chefe do Setor do Censo Escolar; de Chefe do Setor de Merenda Escolar; de Coordenador da Vigilância Epidemiológica; de Coordenador do Departamento de Abastecimento; de Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária; de Coordenador de Defesa Civil; e de Chefe da Guarda Municipal, passam a ser os definidos no anexo único desta Lei.

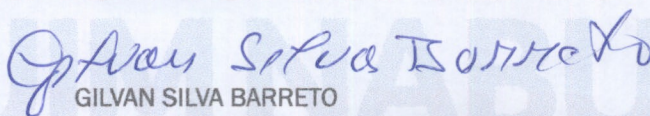
Art. 2º As fontes de recursos para pagamento das despesas criadas nesta Lei serão de impostos e transferências constitucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e legislação posterior correlata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.



GILVAN SILVA BARRETO
PREFEITO

Gilvan Silva Barreto
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2024

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação dos valores nominais de vencimento base de quadro de cargos em comissão criados na reforma administrativa – Lei Municipal nº 1.146/2021, alterações pela Lei Municipal nº 1.185/2021, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 100, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

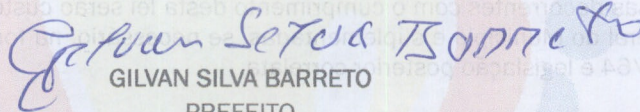
Art. 1º. Esta Lei reestrutura a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal, dispositivos da Lei Municipal nº 1.146/2021 e da Lei Municipal nº 1.185/2021, altera a simbologia e os vencimentos base de quadro de cargos em comissão e funções gratificadas.

Parágrafo único. Os valores nominais de vencimento base e as suas respectivas simbologias, constantes das grades de vencimentos, atribuídas aos cargos em comissão de Secretário Adjunto, de Assessor Jurídico, de

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal tombada sob o nº 1.194/2024, de 06 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.



GILVAN SILVA BARRETO

PREFEITO

Gilvan Silva Barreto
Prefeito

ANEXO ÚNICO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANT.	VALOR
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
SECRETARIO ADJUNTO	CC-II	1	3.000
DIR. DO DEP. DE TES. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-III	1	2.000
ASSESSOR DE GABINETE	CC - V	1	1.412
ASSESSOR JURIDICO	CC - II	1	3.000
COORDENADOR DO SER. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	CC - IV	1	1.600
GESTOR DO CADÚNICO	CC - IV	1	1.600
COORDENADOR DO CRAS	CC - IV	1	1.600
COORDENADOR DO CREAS	CC - IV	1	1.600
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC - V	1	1.412
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CC - IV	1	1.600
ASSESSOR ADM. NIVEL I	CC - V	5	1.412
ASSESSOR ADM. NIVEL II	CC - V	5	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
SECRETARIO ADJUNTO	CC-II	1	3.000
GESTOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FME	CC-III	1	2.000
ASSESSOR JURIDICO	CC-II	1	3.000
DIRETOR MUNICIPAL DE ENSINO	CC-III	1	2.000
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-V	2	1.412
COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO	CC-V	1	1.412
COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DO 6º AO 9º ANO	CC-V	2	1.412
COORDENAÇÃO DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CC-V	1	1.412
COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO	CC-V	2	1.412
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CC-V	1	1.412
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FISICA	CC-V	1	1.412
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	CC-V	4	1.412

COORDENAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO	CC-V	1	1.412
CHEFE DO SETOR DO CENSO ESCOLAR	CC-IV	1	1.600
CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	CC-IV	1	1.600
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - NIVEL I	CC-V	38	1.412
ASSESSOR TECNICO PEDAGÓGICO - NIVEL II	CC-V	38	1.412
ASSESSOR DO SETOR DA MERENDA ESCOLAR	CC-V	2	1.412
CHEFE DE SETOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA	CC-V	1	1.412
CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA ESCOLAR	CC-V	1	1.412
SUPERVISOR DE ENSINO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
SECRETARIO ADJUNTO	CC-II	1	3.000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA DO FMS	CC-III	1	2.000
ASSESSOR JURIDICO	CC-II	1	3.000
ASSESSOR DE GABINETE	CC-V	1	1.412
DIRETOR DO HOSPITAL - UNIDADE MISTA	CC-III	1	2.000
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-III	1	2.000
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL – UNIDADEMISTA	CC-III	1	2.000
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	CC-III	1	2.000
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	CC-IV	1	1.600
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC-IV	1	1.600
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NIVEL I	CC-V	37	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NIVEL II	CC-V	37	1.412
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-IV	1	1.600
COORDENADOR DO NUCLEO DE REGULAÇÃO	CC-V	1	1.412
GABINETE DO PREFEITO			
CHEFE DE GABINETE	CC-I	1	7.000
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC-I	1	7.000
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO	CC-II	15	3.000
DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	CC-III	1	2.000
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CC-IV	1	1.600
COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE	CC-V	15	1.412
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSITO	CC-V	6	1.412

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASSESSOR DE GABINETE	CC-V	2	1.412
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS , TOPOGRAFIA, ESTRADA E RODAGENS	CC-V	1	1.412
FISCAL DE LIMPEZA PUBLICA	CC-V	2	1.412
DIRETOR DE LIMPEZA PUBLICA	CC-III	1	2.000
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASSESSOR DE GABINETE	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO PARA RECURSOS HUMANOS	CC-V	2	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	15	1.412
ASSESSOR JURIDICO	CC-II	2	3.000
DIR. DEPART. PROTOCOLO E ARQUIVO	CC-III	1	2.000
ASS. DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CC-V	1	1.412
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	CC-IV	1	1.600
DIR. DEPART. DE RECURSOS HUMANOS	CC-III	1	2.000
DIRETOR DE CONVÊNIOS	CC-III	1	2.000
DIRETOR DE TRANSPORTE	CC-III	1	2.000
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC-III	1	2.000
DIRETOR DE ALMOXARIFADO	CC-III	1	2.000
DIR. DO DEPART. DE ABASTECIMENTO E CONSUMO	CC-III	1	2.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
DIR. DO DEPART. DE TESOUREARIA	CC-III	1	2.000
ASSESSOR DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS	CC-V	2	1.412
ASSESSOR DE CONTABILIADE	CC-V	1	1.412
DIR. DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO	CC-III	1	2.000
DIR. DO DEPART. DE EMPENHOS	CC-III	1	2.000
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASSESSOR DO DEPART. DE ESPORTE	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASS. DO DEPART. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASS. DO DEPART. DE AGRICULTURA	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASS. DE DEPART. DE GESTÃO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASSESSOR DE GABINETE	CC-V	2	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E INTEGRAÇÃO			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASSESSOR DE GABINETE	CC-V	2	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES			
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-I	1	LEI ESPECIAL
ASSESSOR DE GABINETE	CC-V	1	1.412
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-V	2	1.412
ASSESSOR JURIDICO	CC-II	1	3.000

[Handwritten signature]